

Carapicuíba, 10 de agosto de 2026.

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 26 / 26.

Uma das empresas interessadas em participar da licitação supra, nos fez as seguintes perguntas:

“A dúvida é a seguinte: A planilha de Composição de Preços, que conta no Edital, deverá ser apresentada por todas as empresas participantes do certame, juntamente com a Planilha orçamentaria readequada pela empresa vencedora, ou sua apresentação será exigida apenas das empresas cujas propostas apresentem valores superiores ao limite de 25% previsto no edital? Solicitamos, por gentileza, a confirmação da interpretação correta dessa exigência, a fim de assegurar a elaboração da proposta em conformidade com as regras do certame.”

RESPOSTA: Ver o item 7.19.1 do edital, apenas pela empresa vencedora.

“Em que momento a garantia da proposta deverá ser apresentada? Ela deverá ser anexada no momento do cadastramento da proposta no sistema ou em outra fase da licitação? Caso a garantia da proposta deva ser anexada no cadastramento da proposta, em qual campo específico do sistema ela deverá ser inserida? A garantia da proposta deverá ser apresentada de forma sigilosa, sem identificação da licitante, podendo o nome da empresa ser ocultado ou tarjado, a fim de preservar o anonimato durante a fase competitiva da licitação?”

RESPOSTA: Ver o item 7.19.1 do edital deverá ser apresentada pela empresa vencedora junto com sua proposta.

Eidimar Carnuta da Silva Luz
Agente de Contratação